



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE  
GABINETE MUNICIPAL

Portaria. Nº086/GAB-PMIO/19.

Itapua do Oeste, 16 de abril de 2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
ITAPUÃ DO OESTE – RO

PUBLICADO EM MURAL DO DIA 16/04/19 até  
(por prazo indeterminado), conforme art. 99 da Lei  
Orgânica Municipal, Diário Oficial dos Municípios  
– AROM ([www.diariomunicipal.com.br/arom](http://www.diariomunicipal.com.br/arom)) e  
Portal de Transparência  
([www.itapuadooeste.ro.gov.br](http://www.itapuadooeste.ro.gov.br)).

*M. Garcia*

MARIA ELIZANGELA DA SILVA DO CARMO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder adiantamento no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais), em nome de **Rosiane Barbosa de Araújo** Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, para aquisição de materiais de consumo, Conforme a Lei Municipal n.º 073/2001.

Art. 2º. As Despesas correrão por conta da seguinte programação:

02.02 - Gabinete do Prefeito;

04.122.1002 – Custeio das Atv Administrativas e Operacional – Gabinete.

33.90.30 – Material de Consumo.

Art. 3º. A aplicação dos recursos deverá atender as despesas previstas no Artigo 8º da Lei 073/2001, obedecendo ao prazo de 60 (sessenta) dias a partir do recebimento do recurso para aplicação e o de 10 (dez) dias para prestação de contas na forma do anexo I.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se!  
Publique-se!  
E Cumpra-se!

*M. Garcia*  
**MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO**  
PREFEITO MUNICIPAL